



*Encaminhe-se ao comissário
Com. Prefeit. Paripiranga 4 de novembro
1983. José Agostinho de Carvalho
Presidente*

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paripiranga

PROJETO DE LEI nº 14/83.

DE 04 de NOVEMBRO DE 1983.

APROVA AD REFERENDUM CONVÊNIO FIR-
MADO COM O ISEB- INSTITUTO DE SAÚ-
DE DO ESTADO DA BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 56, inciso XV e artigo 94 inciso XVII da Lei Estadual nº 3.531 de 10 de novembro de 1976 (Lei Organica dos Municípios).

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e em sanciona a seguinte Lei.

ART- 1º Fica aprovado AD-REFERENDUM, em todos os seus termos o convênio firmado pelo Executivo Municipal e ISEB-Instituto de Saúde do Estado da Bahia, no valor de R\$-1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), para construção de um Posto de Saúde na localidade "JUREMA", neste município.

ART- 2º-Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de uma área de terras medindo 300 m² (trezentos metros quadrados pertencentes ao Município, conforme Decreto de desapropiação nº 15/83 de 10 de Outubro do corrente ano.

ART- 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM
04 de NOVEMBRO DE 1983.

Jose Menezes de Carvalho
JOSE MENEZES DE CARVALHO
P R E F E I T O

Jorge Luiz Rabelo Moraes
JORGE LUIZ RABELO MORAIS.
S E C R E T Á R I O



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Paripiranga

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente

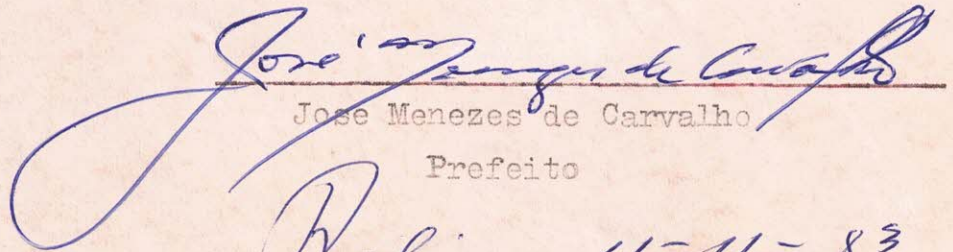
Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei, nº 14/83, desta data, é por nos considerado de relevante importancia pois, visa proporcionar / aos habitantes de JUREMA condições de saúde preventiva e combativa, tendo em vista que a construção de um posto de Saude naquela localidade facilitará as ações da Saude Publica dando às mães locais facilidades para vacinação dos seus filhos e informações medico-sanitárias, além da aplicação de primeiros socorros em possiveis eventualidades.

Sabemos do senso de responsabilidade e grandeza / de espirito publico de V:Excias, em quem confiamos a aprovação da presente propositura para beneficiar uma das mais sofridas populações do nosso Municipio.

Na certeza de uma receptividade positiva por todos os componentes dessa Casa,

Atenciosamente,


Jose Menezes de Carvalho
Prefeito

Recebido em 4-11-83
Alvaria Presidente